

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

**35ª Sessão de 2023
(19ª Sessão Ordinária)**

Data: 09/11/2023

Horário de início: 14:03 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5008071-02.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: MARIA MANOEL DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISRAEL FELIPE VITORIANO RODRIGUES (OAB RJ244200)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ISRAEL FELIPE VITORIANO RODRIGUES POR MARIA MANOEL DE SOUZA

RECURSO CÍVEL Nº 5001306-14.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: INOCENCIO JOSE DA SILVA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JUCIMAR ALVES DA SILVA BARROS (OAB RJ082019)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 03/05/2007 A 23/05/2017 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JUCIMAR ALVES DA SILVA BARROS POR INOCENCIO JOSE DA SILVA FILHO

RECURSO CÍVEL Nº 5001317-56.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 7)**RECORRENTE:** CARLOS BALAZS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LIVIO DA COSTA DANTAS (OAB RJ196565)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC (GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA NO EVENTO 3).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LIVIO DA COSTA DANTAS POR CARLOS BALAZS**RECURSO CÍVEL Nº 5035718-32.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)****RECORRENTE:** MAVIAEL VICENTE LOPES FILHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE GOMES (OAB RJ189261)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** OS MESMOS**PERITO:** LUDMILA ALVES MELGACO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHEÇER E NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. DEIXO DE CONDENAR OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA TOTAL E RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 85 § 14º DO CPC/2015, EIS QUE NÃO HOUVE SUCUMBÊNCIA PARCIAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ALEXANDRE GOMES POR MAVIAEL VICENTE LOPES FILHO**RECURSO CÍVEL Nº 5004807-45.2020.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 224)****RECORRENTE:** RUBENS MARTINS DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NADIA REGINA DA COSTA (OAB RJ110845)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, RECONHECER A ESPECIALIDADE APENAS DO PERÍODO DE 02/03/95 A 21/04/1996, DEVENDO O PERÍODO DE 12/10/1990 A 01/03/95 SER CONSIDERADO COMUM, E CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DA SENTENÇA, MAS A PARTIR DA DER REAFIRMADA PARA A DATA EM QUE O AUTOR COMPLETA 35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005915-53.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 27)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LAZARO GOMES NOLETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE LUIZ BARBOSA PEREIRA (OAB RJ206137)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS NITERÓI - CUMPRIMENTO

PERITO: ANA PAULA CUTRI DE BARROS BERNARDES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005232-46.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: VALDECIR PAULO DA MATA DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDEMILSON SODRE MELLO (OAB RJ165075)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, COM DIB EM 16/9/2021. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000821-26.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOAO PEDRO GUIMARAES FIRMO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LHOREN KAROLINE LUCAS DE ANDRADE (OAB RJ213390)

ADVOGADO(A): OCTAVIO SAMPAIO DA COSTA DE PAULA (OAB RJ183457)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: TAMIRES VALLE GUIMARAES (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LHOREN KAROLINE LUCAS DE ANDRADE (OAB RJ213390)

ADVOGADO(A): OCTAVIO SAMPAIO DA COSTA DE PAULA (OAB RJ183457)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO

JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000053-85.2023.4.02.5111/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: LINEA DA SILVA DIOGO FERREIRA NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELA MARIA AZEVEDO DE FARIA (OAB PE028364)
ADVOGADO(A): FLAVIO MARQUES ALEXANDRINO NOGUEIRA (OAB RJ133476)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM DIB EM 01/05/2022 E DCB FIXADA EM 30 DIAS A CONTAR DA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO PELO INSS, DEVENDO A PARTE AUTORA, CASO AINDA SE CONSIDERE INAPTO AO TRABALHO, REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE. CONDENO O INSS, AINDA, AO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO DEVIDAS ATÉ QUE O BENEFÍCIO SEJA IMPLANTADO, CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO QUE O INSS IMPLANTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE COM URGÊNCIA O INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5001149-78.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 110)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: FRANCISCA AUDAFRAN NOGUEIRA DA SILVA (PAIS) (AUTOR)
RECORRIDO: DANIELE NOGUEIRA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIETE VIEIRA (OAB MG120906)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA
RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5085984-23.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARLUCE DE FATIMA DE JESUS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREA PEREIRA NICOLAU (OAB RJ097419)
ADVOGADO(A): PATRICIA FARIAS DE CARVALHO (OAB RJ189535)
ADVOGADO(A): TATIANA DA SILVA FERNANDES (OAB RJ190398)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5003738-06.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 194)

RECORRENTE: ASAFE ARAUJO TAVARES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): CRISTIANGELA RODRIGUES BAHIENSE (OAB RJ176674)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS
INTERESSADO: THAMIRES JOANA ARAUJO TAVARES (PAIS) (AUTOR)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000428-56.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 206)

RECORRENTE: BRAZ JOSE EVANGELISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO
RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA EM FAVOR DO AUTOR BRAZ JOSÉ EVANGELISTA, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (DIB=DER: 31/8/2022), ATUALIZADOS UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 113/2021. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002033-10.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 4)**RECORRENTE:** MARIA HELENA LAMARCA ROCHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELIANA FLECHER LOPES (OAB RJ186430)**ADVOGADO(A):** HERBERT SILVA DE OLIVEIRA GOMES (OAB RJ186825)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 03). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012657-91.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 10)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** PAULO ROBERTO GONCALVES BASTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALBERTO SEBASTIAO ANTONIO (OAB RJ197091)**ADVOGADO(A):** CAIO ALMEIDA CABRAL DE SOUZA (OAB RJ209417)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA NO SENTIDO DE: I) JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 22/12/2003 A 14/9/2009 NA EMPRESA SGS DO BRASIL LTDA. E O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA (POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO). II) MANTER A PROCEDÊNCIA QUANTO AO RECONHECIMENTO DO PEDIDO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 28/9/2009 A 22/10/2009, NA EMPRESA L.A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., E A EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE TRABALHO JUNTO ÀS EMPRESAS TRANSPORTES ÚNICA PETRÓPOLIS LTDA., DE 01/07/1983 A 09/07/1992, E SERES - SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA., DE 06/08/2012 A 12/11/2019. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE O RECORRENTE (INSS), EM SEDE RECURSAL, FOI VENCEDOR EM GRANDE PARTE DO SEU PEDIDO RECURSAL. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003494-38.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 36)**RECORRENTE:** LEANDRO CESAR RIBEIRO AUGUSTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNA FERNANDES DA SILVA (OAB RJ229414)**ADVOGADO(A):** ZENAIDE PAULINA PEREIRA RAMOS BITTENCOURT (OAB RJ117155)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** GERSON RANGEL BRASIL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, OBSERVADO A GRATUIDADE DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001083-74.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 80)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** CINESIO GUEDES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HUMBERTO FREITAS DA COSTA (OAB RJ232147)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 02/05/1982 A 01/10/1991; DE 01/06/1992 A 21/12/1992 E DE 02/08/1993 A 13/12/1994 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL Nº 5017988-08.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ALBERTO BAPTISTA PERES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FILLIPE VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ204553)**ADVOGADO(A):** JULIETA FALCAO RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ091287)**ADVOGADO(A):** LUCAS VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ235527)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: (I) DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 06/04/1994 A 03/01/1999 E (II) CONDENAR O INSS A CONCEDER AO SEGURADO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, NOS TERMOS DO ART. 17 DA EC 103/19, DESDE A DER DE 20/08/2021 (EVENTO 16, PROCADM1, FL. 1), PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM A PARTIR DE 20/08/2021. FICA MANTIDA A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 04/01/1999 A 13/11/2019. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5087426-24.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)**RECORRENTE:** PAULO CESAR PIRES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** REJANE MARTINS SOARES (OAB RJ130891)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** THAIS OLIVEIRA FERREIRA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A (I) PAGAR AS PARCELAS DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO PERÍODO ENTRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO 622.879.042-4 E A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO 639.748.850-4, (II) PAGAR AS PARCELAS REFERENTES AS COMPETÊNCIAS DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022 DO BENEFÍCIO 639.748.850-4 E (III) CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À PARTE AUTORA DESDE O DIA SEGUINTE À CESSAÇÃO ANTERIOR, DEVENDO A RMI SER CALCULADA NA FORMA DO ART. 44 DA LEI 8.213/91, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI 9.032/95, BEM COMO A PAGAR AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DESDE A DIB E ATÉ A EFETIVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO NO

SISTEMA DO INSS, CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUEL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO QUE O INSS IMPLANTE O BENEFÍCIO EM 30 DIAS. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR).

PREFERÊNCIA: REJANE MARTINS SOARES POR PAULO CESAR PIRES DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5001820-55.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 105)

RECORRENTE: DARCY VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA DAIBERT SALLES DA SILVA (OAB RJ133833)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA, NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5091127-90.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

RECORRENTE: REJANE ALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARCELO PINTO DA SILVA (OAB RJ095903)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000248-64.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 140)

RECORRENTE: CESAR LUIS DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA GOMES DE SOUZA (OAB RJ143194)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005947-06.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 146)

RECORRENTE: LEILA REGINA FERREIRA MARTINS DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL OLIVEIRA DA CONCEICAO (OAB RJ171711)

ADVOGADO(A): MARCELO DOS SANTOS DO NASCIMENTO (OAB RJ214954)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E CONDENAR O INSS A COMPUTAR COMO CARÊNCIA OS PERÍODOS DE 01/04/77 A 07/06/1979 (MASSA FALIDA DE CONSERVAS PIRACEMA); 28/11/1980 A 01/09/1982 (RAULINO DA CUNHA FIGUEIREDO); 11/2010 A 12/2010 E 03/2011 A 01/2012; 04/2012, 01/2013 A 08/2014, 01/11/2010 A 29/02/2012, 01/06/2015 A 30/06/2015 01/07/2015 A 31/08/2015, 09/2015 A 04/2017; 07/2017 A 08/2017, 09/2017 A 09/2018, 10/2018 A 12/2019, 05/2020, CABENDO AO INSS PROVIDENCIAR AS COMPLEMENTAÇÕES REQUERIDAS PELA AUTORA E NÃO ANALISADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003676-12.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 172)

RECORRENTE: JANAINA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA BORSATTO (OAB RJ232378)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO NB 638.79.335-9 NO PERÍODO DE 01/12/2022, DIA SEGUINTE À CESSAÇÃO, ATÉ 03/01/2023, VÉSPERA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO NB 641.981.035-7. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5063142-49.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 210)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: WALACE CARVALHO DE SOUZA MARINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA MONTEIRO (OAB RJ154792)

RECORRIDO: MARIA ALICE DA ROCHA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA MONTEIRO (OAB RJ154792)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE LUIZ CARLOS DE SOUZA MARINHO, EM FAVOR DA AUTORA, POR 20 ANOS, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5053740-07.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 212)

RECORRENTE: THEREZINHA MARIA DA CONCEICAO SARDINHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WALACE MARTINS DA SILVA (OAB RJ138296)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007117-79.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 219)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARIA APARECIDA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GUTEMBERG SOUZA DA SILVA (OAB RJ148187)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA FIXAR A DIB NA DATA DA CITAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5001449-43.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 2)**RECORRENTE:** ANTONIO RODRIGUES FERNANDES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MAURO SERGIO DE ANDRADE CARDOSO (OAB RJ141297)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COM EXECUÇÃO SUSPensa NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001390-22.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 5)**RECORRENTE:** LEANDRO BARROS DE MIRANDA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CATHERINE CARLA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES (OAB RJ224720)**ADVOGADO(A):** DORVANIA NOBREGA MEIRELLES (OAB RJ176584)**ADVOGADO(A):** JULIANA SANT ANNA DAS CHAGAS (OAB RJ235968)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** OS MESMOS**PERITO:** PEDRO HENRIQUE ALONSO ALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA: A) QUE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 612.458.238-8 SEJA CESSADO EM 13/10/2022; B) CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM DIB EM 14/10/2022 E RENDA MENSAL INICIAL (RMI) CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DO CNIS. DEVERÃO SER DESCONTADAS DAS PARCELAS ATRASADAS OS VALORES RECEBIDOS NO PERÍODO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO NB 630138057-0 E TAMBÉM DO BENEFÍCIO NB 612.458.238-8 NO PERÍODO RECEBIDO POSTERIORMENTE A PARTIR DE 14/10/2022 ATÉ SUA CESSAÇÃO. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5077685-57.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: JOSE WILSON MOURA DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATALIA ARAUJO ROQUE (OAB RJ164827)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIO GUILHERME FERNANDES BARROCAS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 27). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001480-27.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: LUIZ ALBERTO DOS SANTOS DA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS (OAB RJ067152)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002255-96.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ARMENIO AYRES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIANA LIMA DE SOUZA (OAB RJ196364)
ADVOGADO(A): SOSTHENYS CAMARA (OAB RJ158607)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL PELA EXPOSIÇÃO AO RUÍDO E POR ENQUADRAMENTO POR CATEGORIA PROFISSIONAL NO PERÍODO DE 01/12/1994 A 08/04/2005, COM BASE NO ART. 485, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000599-68.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ROBSON PIERRI MACEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): WILLIAM SANTOS DE BARROS (OAB RJ195653)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REVOGAR A TUTELA DEFERIDA E REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA E DECLARAR O TEMPO DE 30 ANOS, 3 MESES E 21 DIAS NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO. EM 18/01/2021. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002199-12.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: OLINTO ROSA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO BARBOSA MARTINS (OAB RJ183375)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE LIMA REIS (OAB RJ121474)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA RECONHECER COMO ESPECIAIS OS PERÍODOS DE 1/11/1987 A 30/3/1993, DE 1/1/1997 A 25/5/2002 E DE 14/12/2002 A 31/12/2003, MAS SEM DIREITO À APOSENTADORIA, POR NÃO ATINGIR OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS À ESPÉCIE. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POIS VENCIDO EM PARTE, NO PATAMAR QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM EXECUÇÃO SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO PRESENTE VOTO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002022-48.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JOSE ANTONIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL MARCOS MARIANO (OAB RJ151160)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA DER 12/11/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009202-63.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: LINDAURA DE SOUZA NOGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL CORREA DOS SANTOS (OAB RJ203389)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA

RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002610-67.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: CLAUDIA ANDRADE DA SILVA TAYT SOHN (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATO SCHUENCK CUNHA DA SILVA (OAB RJ177268)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5052757-08.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: SABRINA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUZANI MARINA COSTA RAIMUNDO (OAB RJ184307)
PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, COMPLEMENTANDO A FUNDAMENTAÇÃO E MANTENDO INTEGRALMENTE O DISPOSITIVO DA SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010089-47.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: SONIA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SILVANA HELENA DA SILVA CAMPOS (OAB RJ136874)
ADVOGADO(A): MARCIA HELENA PIMENTEL DE CASTRO (OAB RJ138445)
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002181-02.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: RUBENS JORGE CARDOSO CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA AO AUTOR DE 31/5/2022 A 31/10/2022, COM RENDA MENSAL INICIAL (RMI) CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DO CNIS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE O RECORRENTE SAIU-SE VENCEDOR EM PARTE DO PLEITO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002984-34.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: DANIEL ETELVINO DE MEDEIROS GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICIA MATHIAS DOS SANTOS FERREIRA (OAB RJ225805)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, COM DIB EM 21/07/2022 E DCB EM 28/2/2023, CORRIGIDOS PELA SELIC. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011923-43.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: LUIZ HENRIQUE CARVALHO CAREAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALTER LUIS FERREIRA GOMES (OAB RJ168595)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA UMA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR DE R\$3.000,00, CORRIGIDOS DESDE O ARBITRAMENTO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA EC 113/2021 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UM ÚNICA VEZ, DA TAXA SELIC, ACUMULADA MENSALMENTE (ART. 3º, EC 113/2021). SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006304-77.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: JOELMA GOMES DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO SOARES HIGINO (OAB RJ158171)
ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO DO CARMO FRANCO (OAB RJ158862)

ADVOGADO(A): PAMELLA PFEIFER FELIZARDO CUNHA (OAB RJ225020)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO PERÍODO DE 03/11/2021 A 03/02/2022. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADA A SELIC CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EUS QUE A RECORRENTE É VENCEDORA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006409-57.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROSELI JARDIM DUTRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RHUANA ALVES PENA (OAB RJ175295)

PERITO: MARCO ANTONIO CORREA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000275-62.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: ROUSIMAR FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)
ADVOGADO(A): JOAO DANIEL POTTHOFF JUNIOR (OAB RJ216750)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 05). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011728-92.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: TIAGO DE ALMEIDA E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA GOMES (OAB RJ146846)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

INTERESSADO: SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA (INTERESSADO)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 3). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5085122-18.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: MARCIA PAIXAO
ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA COSTA BORGES (OAB RS120988)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO DEFINITIVA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL (EVENTO 3, DESPADEC1). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA DESSA DECISÃO AO MM. JUÍZO A QUO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5000098-60.2021.4.02.5111/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: INACIO MORAES LEITE (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI (OAB RJ085049)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001982-96.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: RONALDO PINHEIRO DA ROCHA PARANHOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA (OAB RJ176607)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 487, III, "A", DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE R\$450,00, DO ART. 85, §8º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5012126-05.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 32)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** PATRICK GOMES OLIVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)**ADVOGADO(A):** YASMIN DE ALMEIDA COELHO (OAB RJ218778)**ADVOGADO(A):** ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA GREGORIO (OAB RJ218880)**RECORRIDO:** ALINE DE SOUZA GOMES (PAIS) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** YASMIN DE ALMEIDA COELHO (OAB RJ218778)**ADVOGADO(A):** ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA GREGORIO (OAB RJ218880)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA MODIFICAR A SENTENÇA EM RELAÇÃO À DIB, FIXANDO-A NA DER 10/8/2022, DEVENDO A SENTENÇA SER MANTIDA NOS DEMAIS TERMOS. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (SOMATÓRIO DAS PARCELAS ATRASADAS AINDA NÃO RECEBIDAS PELA PARTE AUTORA), NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 86 DO CPC, EIS QUE A PARTE AUTORA DA AÇÃO, EM SEDE RECURSAL, FOI VENCIDA EM PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001327-96.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 33)**RECORRENTE:** LUCAS LIMA DE FREITAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** THAIS CORREA VILA VERDE FIGUEIREDO CARDOZO (OAB RJ106406)**ADVOGADO(A):** SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA (OAB RJ089384)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ALESSANDRA GONCALVES**PERITO:** CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DESDE A DER EM 12/12/2022. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE O AUTOR SAIU-SE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002932-11.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 34)**RECORRENTE:** ERIC LUIZ GOMES DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)**ADVOGADO(A):** SERGIO HANDREY MARTINS CLEMENTE (OAB RJ125370)**ADVOGADO(A):** PRISCILLA CLEMENTE MOURA (OAB RJ103417)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

INTERESSADO: DANIELLE GOMES DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO HANDREY MARTINS CLEMENTE

ADVOGADO(A): PRISCILLA CLEMENTE MOURA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO10, DESPEDEC1). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000301-12.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: GISELE CARVALHO CORREA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA SOARES RODRIGUES (OAB RJ232827)

ADVOGADO(A): MONYELLE PESSANHA ABREU SILVA (OAB RJ233113)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: FLAVIO MUSSA TAVARES

INTERESSADO: REGINA JUSTINIANO DE CARVALHO (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 85, §2º, DO CPC. DÊ-SE VISTA AO MPF. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004022-15.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: JUREMA LUCIA GOMES (ASSISTENTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL LAVIGNE SILVA (OAB RJ197128)

RECORRENTE: ANA KAROLINA CRUZ LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL LAVIGNE SILVA (OAB RJ197128)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ELISABETE ROCHA DO NASCIMENTO DE LIMA

PERITO: SELMA VIANNA DOMINGUEZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE A DIB DO BENEFÍCIO IMPLANTADO (EVENTO 99) SEJA EM 22/12/2020. SEM HONORÁRIOS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, DEVIDAS DESDE A DIB ORA ESTABELECIDADA E O DIA ANTERIOR AO DA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (EVENTO 99), SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002425-74.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 41)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO:** EDINAR FERREIRA DE SOUSA (PAIS) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY (DPU)**RECORRIDO:** JOAO LUCAS FERREIRA DE SOUSA SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY (DPU)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** VITOR DA SILVA GONCALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÊ-SE VISTA AO MPF. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003780-08.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 42)**RECORRENTE:** JUAREZ FURTADO DE ARAUJO FILHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOAO HENRIQUE SANTANA TELLES (OAB RJ122793)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC 1) É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001970-52.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 43)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRENTE:** EVA PATRASSO DA GAMA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HELIZANGELA LEONCIO DA SILVA (OAB RJ129609)**ADVOGADO(A):** LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (OAB RJ095076)**RECORRIDO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. CONDENO OS RECORRENTES EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDOS PELA UNIÃO E PELO INSS AO (5% PARA CADA UM), E DEVIDA PELA AUTORA AOS

ENTES PÚBLICOS (5% PARA CADA UM), NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, E §14, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000462-76.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: HELENICE DOS SANTOS TESCH (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA LUIZA DOS PRAZERES PEREIRA (OAB RJ230786)
ADVOGADO(A): ANDERSON DE SOUZA CUNHA (OAB RJ129299)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 4). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5077923-76.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: ELIVALDO CATU DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIO MILTON DOS SANTOS JUNIOR (OAB RJ200550)
ADVOGADO(A): ROSANA FABIANA ALVES DONATO (OAB RJ211913)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
INTERESSADO: ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA RIGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANA FABIANA ALVES DONATO
ADVOGADO(A): LUCIO MILTON DOS SANTOS JUNIOR
INTERESSADO: LUIZ CARLOS NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIO MILTON DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(A): ROSANA FABIANA ALVES DONATO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO3, DESPEDEC1). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002441-61.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: ANGELA MARIA MORAES DE AGUIAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO FONSECA GAMBOA (OAB RJ207889)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO5, DESPADEC1). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008974-37.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: DEISE SANTOS DE SOUZA NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALDERITO ASSIS DE LIMA (OAB RJ196593)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIBIBILIDADE RESTA SUSPensa, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EV. 3). É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003678-82.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOAO BATISTA DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARTA EMMERICK (OAB RJ114337)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 85, §2º, DO CPC. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001801-71.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: AURELIO SEVERINO DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO DA SILVA SANTOS (OAB RJ117557)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000076-46.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: GILMA DE PAULA GOUVEIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARILENE TROCCOLI (OAB RJ058064)

ADVOGADO(A): SERGIO GUILHERME GOMES ECHTERNACHT (OAB RJ127103)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, COM DIB NA DATA DO ÓBITO DO SEGURADO E EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 4/7/2019. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113. SEM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5082322-51.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: JOSE CARLOS RAMALHO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DE BARROS HERBSTER (OAB RJ096534)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A RETROAGIR A DIB DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO AO AUTOR PARA DATA DO ÓBITO DA SEGURADA (28/11/2020). CONDENO O INSS NO PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS DESDE A NOVA DIB, ISTO É, 28/11/2020 ATÉ O DIA ANTERIOR À ANTIGA DIB (31/5/2021). QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002154-14.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA ROSA DA SILVA MELO (OAB RJ218552)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS DESDE O ÓBITO DO SEGURADO (11/12/2018) ATÉ A DATA DO INÍCIO DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO (DIP). QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE A RECORRENTE SAIU-SE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004220-67.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MILENA ALMEIDA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KARINA ARAGAO OCCHI VERNICE (OAB RJ169736)
ADVOGADO(A): KLEBER ALEXANDRE DATRINO SIMPLICIO (OAB RJ169118)
ADVOGADO(A): JAIRO DA SILVA ANTUNES (OAB RJ132294)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC E NA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006426-65.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILLA GOMES DA SILVA (OAB RJ210949)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVANDO-SE A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011594-55.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ISABELLY DANTAS DOMINGUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDNELZA DO NASCIMENTO GAMMERDINGER (OAB RJ135210)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: FERNANDA PEREIRA DANTAS (PAIS) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): EDNELZA DO NASCIMENTO GAMMERDINGER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (PARCELAS ATRASADAS DE AMBOS OS BENEFÍCIOS), NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5012427-49.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: MARCIA VITORIA CARDOSO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011608-32.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: MARIA INEZ BARRIGA BRAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE CLEM FERREIRA JUNIOR (OAB RS067056)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 05). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005905-97.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BARBARA DE MELO PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO (OAB RJ119642)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS NITERÓI - CUMPRIMENTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FACE À AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO NO VOTO CONDUTOR DO ACÓRDÃO (EVENTO 47). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011481-59.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALESSANDRO VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ TRIPARI MELO (OAB RJ209218)

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANY COSTA VASCONCELOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DEVE A PARTE AUTORA APRESENTAR TERMO DE RENÚNCIA A VALORES QUE EXCEDAM A 60 SALÁRIO MÍNIMO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVANDO-SE A SÚMULA 111 DO STJ ACIMA MENCIONADA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS

RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011438-67.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: ROQUE FERNANDES DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA (OAB RJ162017)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, OBSERVANDO-SE QUE A DEVOLUÇÃO DEVE OCORRER EM RAZÃO DOS VALORES EFETIVAMENTE DESCONTADOS PELO INSS NAS RUBRICAS 203 CONSIGNAÇÃO E 905 CONSIG. CRÉDITO PAGO BENEFÍCIO ANTERIOR. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010364-93.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIS ALBERTO ROSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JERONIMO MAGALHAES (OAB RJ055572)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (SOMATÓRIO DAS DIFERENÇAS AINDA NÃO RECEBIDAS PELO). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005534-32.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DERLI LEAL DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISABELA GOMES DA SILVA (OAB RJ234517)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE O RECORRENTE É VENCEDOR. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001193-27.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: DANIELE DOS SANTOS GOMES PESSANHA, (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO RUFINO DA SILVA (OAB RJ179736)

ADVOGADO(A): THIAGO GERALDO LIMA (OAB RJ187160)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE O INSS SEJA CONDENADO A RESTABELECER BENEFÍCIO 630115225-9, MANTENDO A DCB EM 14/03/2023. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5090901-51.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: CLENILSON DUTRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIA TEIXEIRA SOUZA (OAB RJ076041)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001656-67.2021.4.02.5111/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: ADNILSON AGUIAR SANT ANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO DE SOUZA MOYSES (OAB RJ178079)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5130991-72.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ENZIO JORGE RICARDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MIRANDA DA SILVA (OAB RJ138512)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO

COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003560-15.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS GAMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA POLY FERREIRA RIBEIRO (OAB RJ199476)

ADVOGADO(A): RULLIAN MEDEIROS ZANON (OAB RJ197179)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002712-13.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: ANA LUCIA PAES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERLENE CHAVES SILVA (OAB RJ122898)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001251-09.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIZIA JOSE DE FIGUEIREDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO REIS TEIXEIRA (OAB RJ111643)

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO (OAB RJ214310)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004196-39.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JAMIL DE SOUZA PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): KLEBER ALEXANDRE DATRINO SIMPLICIO (OAB RJ169118)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PEDIDO DE AVERBAÇÃO DO PERÍODO DE 01/01/1996 A 31/12/2000 (CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ), POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA. FICA MANTIDA A SENTENÇA APENAS NO CAPÍTULO EM QUE AVERBOU O PERÍODO DE 01/04/1980 A 18/02/1982, PARA FINS DE CARÊNCIA E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001382-53.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: SEBASTIAO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARTA EMMERICK (OAB RJ114337)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003114-70.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: JOAO CARLOS CARVALHO NAMEN (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000992-62.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: LUIZA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FLAVIA ORNELAS TERRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A

EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005836-37.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: RAIMUNDO JOSE VIEIRA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000110-25.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: JOSE PRATES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS THOMAZ TOLISANO (OAB RJ134393)

ADVOGADO(A): LIZ THOMAZ TOLISANO (OAB RJ137008)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: (I) RECONHECER A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 08/05/1991 A 21/01/1995, DE 01/11/1995 A 05/03/1997, DE 19/11/2003 A 12/03/2004 E DE 24/04/2008 A 04/02/2015; (II) REAFIRMAR A DER PARA 11/01/2023 E AVERBAR O TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR EM 35 ANOS E 10 MESES NA DER REAFIRMADA E (III) CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART. 17 DA EC 103/19, DESDE A DER REAFIRMADA (11/01/2023), PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM A PARTIR DE 11/01/2023. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002604-02.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: VALDECI MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIANA LIMA DE SOUZA (OAB RJ196364)

ADVOGADO(A): SOSTHENYS CAMARA (OAB RJ158607)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: REAFIRMAR A DER PARA 08/06/2023 E CONDENAR O INSS A CONCEDER AO SEGURADO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, COM FULCRO NO ART. 16 DA EC 103/19, DESDE A DER REAFIRMADA, PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DE 08/06/2023. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005262-90.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 82)**RECORRENTE:** ELIZETE FERREIRA ORLANDO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MATHEUS BARBOSA FAGUNDES MILTON (OAB RJ212073)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A PAGAR AS PARCELAS EM ATRASO DESDE A DIB (04/06/2007) ATÉ A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA REVISÃO DO BENEFÍCIO, DEVENDO O MONTANTE SER ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA E JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO, OBSERVADOS OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. A PARTIR DE 01/2022, HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ E ACUMULADA MENSALMENTE, DA SELIC (ART. 3º DA EC 113/2021). OS JUROS MORATÓRIOS APURADOS ATÉ 12/2021 DEVEM SER ATUALIZADOS PELO INPC. AS PARCELAS VENCIDAS ANTERIORMENTE AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, BEM COMO AS 12 VINCENDAS, SERÃO LIMITADAS A SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. FICA MANTIDA A SENTENÇA NO QUE TANGE À REVISÃO DO RMI. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004630-67.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 83)**RECORRENTE:** CLAUDIA GOMES DO AMARAL (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MURILO POURBAIX MORISSON MARINHO (OAB RJ166744)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002313-57.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 84)**RECORRENTE:** JOSE EDUARDO NUNES THOMAZ (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIS THOMAZ TOLISANO (OAB RJ134393)**ADVOGADO(A):** LIZ THOMAZ TOLISANO (OAB RJ137008)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NA PARTE EM QUE CONHECIDO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006166-16.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: VANILDO CUBAS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS (OAB RJ067152)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 29/04/1995 A 05/03/1997 E CONDENAR O INSS A CONCEDER AO SEGURADO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, COM FULCRO NO ART. 17 DA EC 103/19, DESDE A DER DE 12/08/2021 (EVENTO 3, PROCADM3, FL. 1), PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM A PARTIR DE 12/08/2021. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000877-41.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DILVANA ALMEIDA RAMOS JAEGGE (OAB RJ226453)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003090-38.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARLENE DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA DE SOUZA CARDOSO DE LEMOS (OAB RJ118273)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/11/2012 A 13/11/2019 E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005736-35.2020.4.02.5103/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: EDNILSON PESSANHA NUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCISCO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVA (OAB RJ188193)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001582-76.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 94)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EXPEDITO LOPES DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELA MARIA AZEVEDO DE FARIA (OAB PE028364)
ADVOGADO(A): FLAVIO MARQUES ALEXANDRINO NOGUEIRA (OAB RJ133476)

PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E FIXAR A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO EM 30 DIAS A CONTAR DA ALTERAÇÃO DA DCB NO SISTEMA DO INSS, DEVENDO A PARTE AUTORA, CASO AINDA SE CONSIDERE INAPTA AO TRABALHO, REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE. INTIME-SE O INSS, COM URGÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO, CONSIDERANDO A ATUAL DCB DO BENEFÍCIO IMPLANTADO (08/08/2024 - EVENTO 44, OFÍCIO/C1 - PG. 3). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE O RECORRENTE É VENCEDOR, CONFORME ART. 55, CAPUT, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 12.259/2001. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000522-46.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 95)

RECORRENTE: MARIA NICE DE ASSIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMANDA GONCALVES CARDOSO (OAB RJ184128)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BARBARA VIRGINIA FISCHER DE GOUVEA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005703-29.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 97)

RECORRENTE: ALMIR FARIA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA EVERALDA AZEVEDO DA SILVA (OAB RJ107791)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005857-38.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 98)

RECORRENTE: IRACEMA DE CASSIA DE JESUS SILVA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO (OAB RJ142653)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000300-82.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 99)

RECORRENTE: ANGELA DA CONCEICAO ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO ALVES FILHO (OAB RJ048071)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007760-11.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 100)

RECORRENTE: GILMAR CAVALCANTE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS ALEXANDER DA SILVA VIEIRA (OAB RJ196984)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A

EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002099-20.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 101)

RECORRENTE: GILBERTO BARBOSA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS RIBEIRO JUNIOR (OAB RJ123951)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004333-26.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: LUZIA BARBOZA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANY NOGUEIRA LESSA (OAB RJ214386)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYs COSTA VASCONCELOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006865-25.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 103)

RECORRENTE: ROBERTO PACHECO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RODRIGO CORREA DO REGO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000160-29.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 104)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA MEZINE CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANO BOTELHO DE ASSIS JUNIOR (OAB RJ230168)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FABIO GRANATO MENEZES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003316-72.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 106)

RECORRENTE: NICOLY MARCELLE DE FREITAS SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JESSICA SILVA LOPES (OAB RJ218530)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: PEDRO HENRIQUE ALONSO ALVES

INTERESSADO: MARIANA ILZA DA SILVA FREITAS (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001032-75.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 107)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL Nº 5006343-74.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 108)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLA LUIZA DE MOURA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GRAZIELLE TREPIN GRANATO COSTA (OAB RJ154404)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002261-72.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

RECORRENTE: LUAN VICENTE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO PIRES DUARTE (OAB RJ188524)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000844-78.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 112)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ELGE CAMPELO DAS NEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAVI DA SILVA RODRIGUES SILVEIRA (OAB RJ218752)
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5015244-06.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARIA LUCIA SOARES (TUTOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIANA SILVA DE LIMA NUNES (OAB RJ131911)
ADVOGADO(A): CRISTIANO DE LIMA NUNES (OAB RJ160827)
RECORRIDO: CLAUDIANE MARIA SOARES DE LIMA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIANA SILVA DE LIMA NUNES (OAB RJ131911)
ADVOGADO(A): CRISTIANO DE LIMA NUNES (OAB RJ160827)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003622-27.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

RECORRENTE: GUSTAVO FELIPE COUTO SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA (OAB DF025480)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PARA QUE SEJA REALIZADA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA PARTE AUTORA POR OFICIAL DE JUSTIÇA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003320-96.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 115)

RECORRENTE: BRENDA VERONICA ANTUNES FROES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA A FIM DE QUE SEJA REALIZADA NOVA PERÍCIA POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5078195-70.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

RECORRENTE: AUDICEIA CORREIA DE AMORIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LOPES

PERITO: PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LOPES

PERITO: PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LOPES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003061-22.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 117)

RECORRENTE: CLAUDIA DIAS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA BORSATTO (OAB RJ232378)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JAYME EDUARDO GUIMARAES E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003338-20.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 118)**RECORRENTE:** ANTONIO DE PADUA DE ARAUJO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SAMIR ANDRADE FREIRE (OAB RJ183063)**ADVOGADO(A):** ARICYA COSENDEY ROBERT (OAB RJ185896)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ANDRE VAZ DE MEDEIROS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001984-54.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 119)**RECORRENTE:** VANDA REGINA VICTORIO DE BARROS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005317-44.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 122)**RECORRENTE:** GENTIL MOTA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RODRIGO CARDOSO SORAES BASTOS (OAB ES010324)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010008-50.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 123)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARIA DE LOURDES FERREIRA DA CUNHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DAVI PINHEIRO CAVALCANTE (OAB CE027902)

ADVOGADO(A): MARCELA PINHEIRO CAVALCANTE (OAB CE027208)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001840-31.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 124)

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE BRITO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUANA REBECA SILVA (OAB RJ204245)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, COM DIB NA DER, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS, CORRIGIDAS PELO IPCA-E E INCIDINDO-SE JUROS DE MORA DA CADERNETA DE POUPANÇA, ESTES A CONTAR DA CITAÇÃO. OS VALORES DEVIDOS A PARTIR DE 09/12/2021 SERÃO ATUALIZADOS UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. CONSIDERANDO O CARÁTER ALIMENTAR DO BENEFÍCIO E A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DA PARTE AUTORA, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR QUE O INSS RESTABELEÇA O BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 DIAS. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001317-98.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 125)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MATEUS DA CONCEICAO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)
RECORRIDO: MARIA LUCIA DA CONCEICAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002655-52.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 126)

RECORRENTE: SEBASTIAO DA CONCEICAO FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO LUCAS PEREIRA DA SILVA (OAB RJ215656)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009095-19.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 127)

RECORRENTE: PAULO BENTO COELHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALAMARTI ALVES PINTO (OAB RJ184322)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 5, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000775-25.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 130)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA JOSE GONCALVES DIAS RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARINA BERNARDINO RAMOS (OAB RJ206198)

ADVOGADO(A): IVAN JOSE DOS SANTOS JUNIOR (OAB RJ170912)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002614-03.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 131)

RECORRENTE: IEDA DE OLIVEIRA FIGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HAYANE PEREIRA DE CASTRO (OAB RJ207533)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA A FIM DE QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A MANUTENÇÃO DO CASAMENTO COM O SEGURADO FALECIDO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006930-19.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 133)

RECORRENTE: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA AÇÃO, MAS SUSPENDO A COBRANÇA, NA FORMA DO ART. 98, §3º, DO CPC, EM FUNÇÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5091872-70.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

RECORRENTE: ALBERTO DIAS GUTH (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA (OAB RJ162017)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000373-11.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 136)

RECORRENTE: JORGE BISPO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANGELA VERONEZI SAMPAIO (OAB RJ160647)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5061966-98.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

RECORRENTE: COSME DE QUEIROZ FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)
ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001632-11.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 138)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GEISIANE SOUZA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO NORONHA JUNIOR (OAB RJ162575)

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (OAB RJ159382)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5095650-14.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

IMPETRANTE: ROSANGELA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANA PAULA PEREIRA LIMA (OAB SP428647)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 11º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM PARA ANULAR A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, REVOGANDO A OBRIGAÇÃO DE DEVOLVER OS VALORES RECEBIDOS EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA POSTERIORMENTE REVOGADA, DEVENDO A DEVOLUÇÃO SER FEITA PELO INSS PELAS VIAS PRÓPRIAS (INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA OU DESCONTOS EM BENEFÍCIO), E NÃO NOS PRÓPRIOS AUTOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (SÚMULA 512 DO STF). CIENTIFIQUE-SE O JUÍZO ORIGINÁRIO DO TEOR DESTA DECISÃO (O QUE NO SISTEMA EPROC OCORRE AUTOMATICAMENTE POR MEIO DE LANÇAMENTO DE EVENTO DA DECISÃO NO PROCESSO ORIGINÁRIO, MAS TAMBÉM POR OFÍCIO). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (SÚMULA 512 DO STF). TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009101-66.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 141)

RECORRENTE: MARIA JOSE GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): IRIS ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB RJ216696)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5114632-47.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS LOPES OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS (OAB RJ067152)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5053615-73.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: SERGIO ANTONIO TEIXEIRA LACERDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CHRISTIANE ROSE DE MELO MAIA (OAB RJ173575)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008586-88.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 147)

RECORRENTE: ISABEL DA SILVA ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELLINGTON RODOLFO SILVA (OAB RJ165052)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A TAMBÉM RECONHECER PARA FINS DE CARÊNCIA O PERÍODO DE 01/05/2013 A 31/10/2013 E DECLARAR COMO CARÊNCIA DA AUTORA 159 MESES E 16 ANOS, 01MÊS E 24 DIAS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005131-09.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 148)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: VALTER RODRIGUES BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5062023-19.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

RECORRENTE: ANA MUNIZ BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATHALIA HELENA BARROS MONIER ALVES (OAB RJ197954)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA APENAS PARA DECLARAR QUE O AUTOR POSSUI 177 MESES DE CARÊNCIA NA DER (10/05/2022).

RECURSO CÍVEL Nº 5010492-62.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 151)

RECORRENTE: DARIO JOSE BRITO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO NB 640.214.555-0 DESDE A DER (10/08/2022), COM O PAGAMENTO DE ATRASADOS DESDE ENTÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000246-70.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 152)

RECORRENTE: CREUSA MARIA DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO NB 635.666.338-7 DESDE A SUA CESSAÇÃO, COM O PAGAMENTO DE ATRASADOS DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS PELA SELIC, CONSOANTE A EC 113/2021. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000460-85.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 153)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCOS ANTONIO KUSTER SANT ANNA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA DAIBERT SALLES DA SILVA (OAB RJ133833)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000295-41.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 155)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL Nº 5081180-46.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

RECORRENTE: PAULO ALBERTO FERREIRA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO VIEIRA BARBOSA VENANCIO (OAB RJ173840)
ADVOGADO(A): TIAGO DE OLIVEIRA GOMES (OAB RJ165225)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003325-27.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 157)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: EVARISTO CHAVES SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JACQUELINE MOTTA DE CARVALHO (OAB RJ167345)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E REFORMAR A SENTENÇA PARA QUE O PERÍODO DE 01/06/1987 A 06/09/1988 SEJA CONSIDERADO COMUM E A APOSENTADORIA SEJA CONCEDIDA COM BASE NO ARTIGO 17 DA EC 103, CONSIDERANDO 35 ANOS, 09 MESES E 21 DIAS.

RECURSO CÍVEL Nº 5010346-24.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 158)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ARLIONDO SEBASTIAO VENANCIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATALIA DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ229608)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA DECLARAR O PERÍODO DE COMO TEMPO COMUM E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001422-20.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 159)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ANTONIO JOSE DE AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA (OAB RJ190012)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 11/11/2005 A 26/12/2006, DE 27/11/2008 A 07/01/2009, DE 10/02/2009 A 31/03/2010 E DE 08/09/2011 A 07/08/2012 SEJAM CONSIDERADOS COMUNS E QUE O BENEFÍCIO DO AUTOR SEJA CONCEDIDO CONSIDERANDO 35 ANOS, 04 MESES E 26 DIAS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5005265-91.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 160)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIANE LIMA DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA (OAB RJ085330)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001177-15.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 161)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLAUDIO MARCOS CARDOSO DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARINHO WENDERROSCHI (OAB RJ159453)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE O PERÍODO DE 01/08/2008 A 19/06/2015 SEJA CONSIDERADO COMUM E QUE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA SEJA CONCEDIDO PELAS REGRAS DO ARTIGO 17 DA EC 103/2019, CONSIDERANDO O TEMPO CONTRIBUTIVO DE 37 ANOS, 07MESES E 10 DIAS.

RECURSO CÍVEL Nº 5000043-38.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 162)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDILSON VEIGA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DILVANA ALMEIDA RAMOS JAEGGE (OAB RJ226453)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE APENAS OS PERÍODOS DE 02/01/1987 A 15/04/1991, 02/09/1991 A 30/07/1993, 01/01/1994 A 28/04/1995, 08/05/2004 A 08/09/2005 (MÉDICO DO TRABALHO), DE 19/04/13 A 19/04/14 E DE 12/07/2014 A 12/07/2016 SEJAM DECLARADOS COMUNS E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA DER 14/06/2022.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5095706-47.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LUIS CARLOS GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI (OAB RJ085049)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SUPRIR A OMISSÃO, MANTIDA, PORÉM, A DECISÃO FINAL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000145-78.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 164)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: VANDERLEI DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAINA DA SILVA RAPOSO (OAB RJ242503)
PERITO: RENATO CASTELO BRANCO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000450-69.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 165)

RECORRENTE: JOSE REINALDO MORIZINE ALVES PORTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS COSTA CASTRO (OAB RJ069047)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: JULIANO VINICIUS DE AZEVEDO FIGUEIREDO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 637.659.222-1 DESDE A DER (04/01/2022), ATÉ O ÓBITO EM 16/09/2022, COM O PAGAMENTO DE ATRASADOS CORRIGIDOS PELA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/21. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003718-70.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 166)

RECORRENTE: MARCOS JOSE BARBOSA NOGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ TRIPARI MELO (OAB RJ209218)
ADVOGADO(A): NAYARA BARRETO BARCELLOS (OAB RJ209235)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARCO ANTONIO CORREA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005756-52.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 167)**RECORRENTE:** NEWTON OUVERNEY MARTINS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** CARLOS EDUARDO SANTOS WANDERLEY (DPU)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA REIS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O FEITO SEM APRECIACÃO DE MÉRITO, DE OFÍCIO, A TEOR DO ARTIGO 485, VI, DO CPC. PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003973-13.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 169)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** SOLANGE DOS SANTOS CRUZ (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)**ADVOGADO(A):** TIAGO PESSOA MARINHO (OAB RJ207627)**ADVOGADO(A):** JOAO DANIEL POTTHOFF JUNIOR (OAB RJ216750)**PERITO:** RENATO CASTELO BRANCO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005914-95.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 171)**RECORRENTE:** RODRIGO BENHUR BOUCAS BARROS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BELENICE MELO DE ALMEIDA COSTA (OAB RJ143721)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** RENATO CASTELO BRANCO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5014044-61.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 173)**RECORRENTE:** MANOEL ALVES DA SILVA FILHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** RENATO CASTELO BRANCO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA, PARA REABERTURA DA FASE DE INSTRUÇÃO COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PSIQUIÁTRICA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003253-27.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 175)

RECORRENTE: ILDEFONSO LIRIO CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE ANTONIO MONTEIRO RIBEIRO (OAB RJ165317)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5050670-79.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 177)

RECORRENTE: ADILCEA DORNELLAS DE ALVARENGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS TONEU CABRAL (OAB RJ220862)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAROLINE SOUZA BESSA MONTEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002308-34.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 178)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OTELINA MARCIA DA SILVA BARCELOS RANGEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHEUS PARREIRA GUZZO (OAB RJ166183)

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001335-22.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 179)

RECORRENTE: MARTA ROSA PAES MAURICIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO VALDEMIR PEREIRA COUTINHO (OAB ES014128)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANY COSTA VASCONCELOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE NB 635.414.399-8 A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, 09/03/2022, DEVENDO SER MANTIDO POR 30 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO, PARA PERMITIR QUE A AUTORA POSSA REQUERER EVENTUAL PRORROGAÇÃO. ATRASADOS PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL Nº 5003645-86.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 180)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MANOEL POGGIAN (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAURICIO DOS REIS SILVA (OAB RJ215575)

PERITO: FLAVIO AUGUSTO PACIFICI GUIMARAES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005063-29.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 181)

RECORRENTE: MARIA DA GUIA INACIA BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HELEN MARA DA SILVA DUARTE (OAB RJ113596)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER À AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM ACRÉSCIMO DE 25%, DESDE A DATA DA CITAÇÃO, 20/07/2022, COM O PAGAMENTO DE ATRASADOS, ATUALIZADOS PELA SELIC, CONSOANTE A EC 113/2021. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003651-20.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 183)

RECORRENTE: VALERIA PINTO DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ189074)

ADVOGADO(A): JOAO JOSE BENTO (OAB RJ189982)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O FEITO POR FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE, NOS TERMOS DO ART. 485, VI/CPC, DE OFÍCIO, PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA,.

RECURSO CÍVEL Nº 5000035-58.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 184)

RECORRENTE: JOSE FERNANDO CONSTANCIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAIZA COSTA CAVALCANTI (OAB SP464765)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LICIENE NEVES PORTELA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000345-64.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 185)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: KAUAN DOS SANTOS SUPRIANO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLAVIO PINHEIRO RIBEIRO (OAB RJ169312)
REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS (PAIS) (AUTOR)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL Nº 5061585-61.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 186)

RECORRENTE: JORGE LUIS DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LORENA BESSA FERNANDES (OAB RJ240793)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: ANGELA DALVA DA CUNHA
PERITO: RAPHAEL OSTWALD CORBAL DOEGE GASPAR
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO DESDE A SUA CESSAÇÃO, EM 31/05/2017, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5010605-07.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 187)

RECORRENTE: PEDRO HENRIQUE ABREU CARDOSO DIAS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): TACIA RODRIGUES SILVA (OAB RJ238901)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

INTERESSADO: TATIANA ABREU CARDOSO DIAS (PAIS) (AUTOR)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005249-40.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 188)

RECORRENTE: MARLENE RANITO CAZEMIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SINVAL ANDRADE DELFINO DOS SANTOS (OAB RJ186656)
ADVOGADO(A): THIAGO MATTOS NUNES (OAB RJ209740)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008022-61.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 189)

RECORRENTE: GABRIEL GOMES SPANO (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA EDUARDO (OAB RJ120903)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: GERSON RANGEL BRASIL
INTERESSADO: MARCOS PAULO SILVA SPANO (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (INTERESSADO)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E CONDENAR O INSS A CONCEDER E PAGAR AO AUTOR AS PARCELAS DO BPC DEVIDAS NO PERÍODO DE 11/11/2019, DER, ATÉ 01/11/21 (DATA DA EXPIRAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO AUTOR).

RECURSO CÍVEL Nº 5005130-21.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 191)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: GUILHERME DE OLIVEIRA ABRANTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): FREDERICO LOPES CAVALCANTE (OAB RJ137629)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: FERNANDA MATOS LEITE DE CARVALHO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PARA QUE SE PROSSIGA O FEITO, COM ELABORAÇÃO DE PERÍCIA SOCIOECONÔMICA. PREJUDICADO O RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL Nº 5033902-78.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 195)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GUSTAVO HENRIQUE MERCHIORO VIEIRA DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON DE AZEVEDO COELHO (OAB RJ132433)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALEX RESENDE TERRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010720-36.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 196)

RECORRENTE: MARCIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREA DE OLIVEIRA MEDEIROS VIDAL (OAB RJ195680)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: MARIA DULCINEA BARRETO DE OLIVEIRA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E REFORMAR A SENTENÇA, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER À AUTORA O BPC NB: 712.084.900-0, DESDE 14/03/23, DATA DA INSCRIÇÃO NO CADUNICO, PAGANDO-LHE OS ATRASADOS PELA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5003024-58.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 198)

RECORRENTE: SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BEATRIZ ANDRE MEIRA (OAB RJ209869)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004694-65.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 200)

RECORRENTE: RAPHAEL SANTIAGO DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA CRISTINA DA SILVA BASTOS (OAB RJ221972)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: ALESSANDRA SANTIAGO DE SOUZA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA CRISTINA DA SILVA BASTOS (OAB RJ221972)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002470-33.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 201)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: LUIS SOARES DE SOUZA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA (OAB RJ175444)
RECORRENTE: VICTOR DA CONCEICAO SOUZA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA (OAB RJ175444)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: BRUNO DA SILVEIRA PATARO MOREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5061177-36.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 202)

RECORRENTE: EVELLEN EDUARDA MORAES COSTA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAIO GUIMARAES CAMPANA (OAB ES031423)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: ANA CAROLINA MUSSER TAVARES DE MATTOS
INTERESSADO: HELLEN PRISCILA MORAES RITA (PAIS) (AUTOR)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER RECURSO DA AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5089829-97.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 203)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARIA DO CARMO GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO DE ARAUJO CAPETINE (OAB RJ199834)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E FIXAR A CESSAÇÃO, EM 13/08/2021 (DATA DE EXPIRAÇÃO DO CADUNICO), DO BPC CONCEDIDO NA SENTENÇA, DEVENDO SER CONCEDIDO NOVO BPC COM DIB NA DATA DA VERIFICAÇÃO SOCIAL, EM 13/09/2022 (EVENTO58), SENDO CERTO QUE A AUTORA DEVERÁ PROCEDER URGENTEMENTE À ATUALIZAÇÃO DO CADUNICO, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO BPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001658-30.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 207)

RECORRENTE: LINDINALVA DOS SANTOS LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PABLO DE SOUZA MARTINS (OAB RJ091432)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011262-54.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 208)

RECORRENTE: ANA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS (OAB RJ214464)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM SEU FAVOR O BPC A PARTIR DE 17/05/23, DATA DA ATUALIZAÇÃO DO CADUNICO, PAGANDO-LHE OS ATRASADOS PELA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5001813-81.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 209)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: DERLI DA SILVA FREITAS FELIX (TUTOR)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTINA SILVA CORREA LIMA (OAB RJ221193)

RECORRIDO: DANIEL FREITAS DA COSTA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTINA SILVA CORREA LIMA (OAB RJ221193)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011738-96.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 211)

RECORRENTE: CAMILA SILVA DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA ROSELANDIA PEREIRA (OAB RJ089749)

ADVOGADO(A): JANDIRA RODRIGUES GOMES FILHA (OAB RJ089488)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: ANNA CAROLINA SILVA DOS SANTOS (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007190-42.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 213)

RECORRENTE: GIOVANNI CARIBE PINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANE LEAL ROCHA (OAB RJ186923)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001478-91.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 214)

RECORRENTE: MARIA DO CARMO DA SILVA JUSTINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA FERREIRA (OAB RJ178438)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: LUCIVANIA DA SILVA RIBEIRO (PAIS) (RÉU)

RECORRIDO: GABRIEL DA SILVA JUSTINO (RÉU)

ADVOGADO(A): NATALIA MARIANO REBELLO (OAB RJ232135)

RECORRIDO: GLAUBE DA SILVA RIBEIRO JUSTINO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (RÉU)

ADVOGADO(A): NATALIA MARIANO REBELLO (OAB RJ232135)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002788-25.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 215)

RECORRENTE: SEBASTIAO DOS SANTOS ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO VIEIRA EIRAS JUNIOR (OAB RJ178932)

ADVOGADO(A): PABLO CONSTANCIO EIRAS (OAB RJ227141)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008411-46.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 216)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELAN GOMES DE MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE FERNANDES FURTADO (OAB RJ120334)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL Nº 5000064-02.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 218)

RECORRENTE: MARCIA RHADDOUR GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROGERIO LEITE SAMPAIO (OAB RJ164013)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002953-20.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 220)

RECORRENTE: ELIZABETH PEREIRA ALONSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO DA SILVA PEREIRA (OAB RJ176390)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA FIXAR A DIB NA DER DE 29/08/2022, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, COM PAGAMENTO DOS ATRASADOS PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5003412-62.2022.4.02.5116/RJ (ADITAMENTO: 223)

RECORRENTE: RUBENS FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS THOMAZ TOLISANO (OAB RJ134393)

ADVOGADO(A): LIZ THOMAZ TOLISANO (OAB RJ137008)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PROVIMENTO E ANULAR A SENTENÇA, PARA QUE SEJA OFICIADA A EMPRESA, DE MODO A PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A DATA FIM DO VÍNCULO LABORAL DO RECORRENTE E A AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÕES NO CNIS EM 2021, BEM COMO A EXISTÊNCIA DE APENAS UMA REMUNERAÇÃO EM 2022 E UMA EM 2023.

RECURSO CÍVEL Nº 5000860-12.2022.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 225)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: RONALDO LEITE TEIXEIRA (REPRESENTANTE) (AUTOR)

RECORRIDO: MARIA NEUSA KIYOMI HIRAMOTO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIRGINIA APARECIDA DE ALMEIDA CORREA (OAB RJ135875)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009367-16.2022.4.02.5103/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOAO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANO FAVORETE ALVES (OAB RJ144447)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO. REVOGADA A TUTELA ANTECIPADA, INTIME-SE A CEAB-DJ PARA QUE PROMOVA A IMEDIATA CESSAÇÃO DA APOSENTADORIA NB 42/208.966.554-2 (EV. 30), COMPROVANDO-SE O CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS, E CUJA VERIFICAÇÃO FICARÁ A CARGO DO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5053686-75.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: SILVIA CRISTINA FREITAS BASTIANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GISELLE SANTOS DA SILVA (OAB RJ127725)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO NA ÍNTEGRA O ACÓRDÃO EMBARGADO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011591-03.2022.4.02.5110/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JOSE DAVI DA SILVA DOMINGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5084162-96.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: VITOR HUGO MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA SOUSA E SILVA CORTES (OAB RJ218779)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA SOUSA E SILVA CORTES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DOS ATRASADOS DE PENSÃO POR MORTE DESDE O ÓBITO DA INSTITUIDORA DO BENEFÍCIO, DESCONTANDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO, E DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, TUDO PELOS ÍNDICES ADOTADOS PELO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO."

RECURSO CÍVEL Nº 5118769-72.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 3)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIENE BARBOSA DA SILVA LIMA (OAB RJ131862)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, MANTENDO A DECISÃO QUE INADMITIU INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL DE JURISPRUDÊNCIA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001715-51.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NILSON SOARES DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA MAGALHAES SISTELLO (OAB RJ116198)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001110-14.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: LOURDES DE CARVALHO SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ORLANDO RIBEIRO DUARTE (OAB RJ140473)

ADVOGADO(A): RAFAEL FERNANDES DUARTE (OAB RJ196405)

ADVOGADO(A): RAFAELE FERNANDES DUARTE CARVALHO VIEIRA (OAB RJ242973)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5068311-17.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: ERICA TAIANE DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PALOMA VERAS FERREIRA (OAB RJ211792)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: SELMA VIANNA DOMINGUEZ

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000348-41.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: MARIA TEREZINHA DE SEQUEIRA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON DE ALMEIDA BERNARDO (OAB RJ238199)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001700-88.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: RAFAEL VITOR DE JESUS PEREIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA FERNANDES SAALFELD BITENCOURT (OAB RJ213385)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

INTERESSADO: JOSILENE DE JESUS EMILIO PEREIRA (PAIS) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): RENATA FERNANDES SAALFELD BITENCOURT

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005587-92.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: MARINA NOGUEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOVELINO DOS REIS LACERDA (OAB RJ229692)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006013-38.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RUY DE MOURA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TANIA DE MELLO LIMA (OAB RJ209026)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006628-92.2021.4.02.5107/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDVALDO DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO INACIO DA SILVA (OAB RJ176664)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5065690-47.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: HUDSON DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THAIANE DOS ANJOS DA SILVA (OAB RJ226958)

ADVOGADO(A): MARIA GERLIANE LOPES DE SOUZA (OAB RJ224796)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5085035-96.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

RECORRENTE: GISELLE DEL CARMEN OCHOA DE PILETA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA CAROLINE DOS SANTOS WAKS (OAB SP405768)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5097358-36.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

RECORRENTE: THAIS CRISTINA DOS SANTOS MOLINARO (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSILAINE ROSEIRA PEREIRA (OAB RJ119885)

RECORRENTE: TAISA INACIA DOS SANTOS (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSILAINE ROSEIRA PEREIRA (OAB RJ119885)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000295-23.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 121)

RECORRENTE: FABIANO DA SILVA LUIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): IASMIM ALVES SALDANHA (OAB RJ238441)

ADVOGADO(A): RODRIGO SCARPINI LESSA (OAB RJ097654)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009489-98.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 132)

RECORRENTE: RENATO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SANDRA JACQUELINE DA SILVA PACHECO (OAB RJ138618)
ADVOGADO(A): ADRIANA DIAS ALFRADIQUE (OAB RJ153972)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000228-91.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 135)

RECORRENTE: ELIETE OLIVEIROS JOAQUIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): CEZAR DE ALMEIDA (OAB RJ005960)
ADVOGADO(A): MARIANA DA SILVA GARCIA NOGUEIRA (OAB RJ203385)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001509-22.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 143)

INCIDENTE:

RECORRENTE: VERA LUCIA DELGADO GRAVELOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SHIRLEI MELLO RODRIGUES (OAB RJ197258)
ADVOGADO(A): IAN MIRANDA SCHAEFER LIMA (OAB RJ166929)
ADVOGADO(A): NATHALIA GABRIELLE DA SILVA PINHEIRO (OAB RJ227171)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002326-68.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 144)

INCIDENTE:

RECORRENTE: NELI BARBOSA GONCALVES MATEUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004939-37.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 150)

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISAIAS ALVES DOS SANTOS (OAB RJ132359)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: PEDRO HENRIQUE ALONSO ALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5062118-83.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 168)

RECORRENTE: PAULO FRANCHINI MELLO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONICA DE BARROS PINHO DA SILVA (OAB RJ142421)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004655-53.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 170)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: CLAUDINEI NUNES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ACACIO SILVA FREIRE (OAB RJ183093)
PERITO: FABIO GRANATO MENEZES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001480-29.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 174)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MAURO COSTA DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELLE MATTOS CARNEIRO LEO (OAB RJ240547)
PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004357-54.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 176)

RECORRENTE: JOSE RICARDO OLIVEIRA DE SIQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA (OAB RJ214764)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003361-17.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 182)

RECORRENTE: UELITON DA SILVA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA GOMES ESTEVES (OAB RJ168213)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002184-58.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 190)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: SILCA ROSA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAIS DA SILVA GOMES (OAB RJ181993)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000042-29.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 192)

RECORRENTE: OLIMPIO ANTONIO DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO BARCELLOS FREITAS (OAB RJ172160)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: HANNA CONDE CARVALHO NACHBAR

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5019241-94.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 193)

INCIDENTE:

RECORRENTE: MARIA MONICA DA SILVA VIEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
(AUTOR)
ADVOGADO(A): DOMENIQUE GUIMARAES FRASCINO (OAB RJ158974)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES
INTERESSADO: GESSNER FRASCINO (REPRESENTANTE) (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5018868-80.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 197)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: EDINALDO SOARES DE AMORIM (CURADOR)
(AUTOR)
ADVOGADO(A): KATIA DE ANDRADE MACEDO (OAB RJ113136)
RECORRENTE: MARCIA CRISTNA MUNIZ DE AMORIM (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º
CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): KATIA DE ANDRADE MACEDO (OAB RJ113136)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003779-70.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 199)

RECORRENTE: ALLEX DA SILVA RAMOS (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): JONATHAN LEONARDO VAZ RODRIGUES VIEIRA (OAB RJ219409)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: PRISCILA MELO DA SILVA (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JONATHAN LEONARDO VAZ RODRIGUES VIEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5017754-09.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 204)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IDACY IZALTINA DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE LIMA MELO (OAB RJ179777)

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009087-97.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 205)

RECORRENTE: GENILDA APARECIDA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONIZA DE PAULA RIBEIRO (OAB RJ188463)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004858-27.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 217)

INCIDENTE:

RECORRENTE: MARCELO COSTA BATISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THAINÁ LUISA DA SILVA LUZ (OAB RJ251599)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003533-89.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 221)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: ROBERTO DE OLIVEIRA E SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000382-70.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 222)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: KAREN MAGELA RAMOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA MAMEDE DA SILVA BARBOZA (OAB RJ172445)
ADVOGADO(A): LARISSA FERNANDES ALBUQUERQUE (OAB RJ232083)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011362-19.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 109)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

PREFERÊNCIA: PRISCILA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO POR FARLEI DE SOUZA FARIA

RECURSO CÍVEL Nº 5002677-86.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 154)

RECORRENTE: RAFAEL PINTO D AVILA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURO SARTOTTI (OAB RJ115397)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO NB 635.405.314-0, DESDE A CESSAÇÃO, COM O PAGAMENTO DOS ATRASADOS ATUALIZADOS PELA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/2021, E QUE O INSS INICIE NOVAMENTE O PROCEDIMENTO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, COM O DEVIDO PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE, FICANDO A DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) VINCULADA AO QUE OCORRER AO LONGO DE EVENTUAL REABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI 8213/91 E DO TEMA 177/TNU.

PREFERÊNCIA: MAURO SARTOTTI POR RAFAEL PINTO D AVILA

Encerrou-se a sessão às 17:17 horas, tendo sido julgado(s) 198 processo(s).

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.